

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de junho de 1957.

JANIO QUADROS  
Sebastião Meirelles Teixeira — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda  
José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de junho de 1957.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 28.741, DE 19 DE JUNHO DE 1957

Autoriza a Diretoria de Aeroportos da Secretaria da Viação e Obras Públicas a admitir servidor extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Diretoria de Aeroportos da Secretaria da Viação e Obras Públicas autorizada, como exceção ao disposto no Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos ns. 26.587, de 13 de outubro de 1956, e 27.254, de 14 de janeiro de 1957, a admitir, como extranumerário mensalista, na conformidade do artigo 9.º da "C. L. E.", combinado com o artigo 5.º, inciso IV, das Disposições Transitórias da referida "C. L. E.", o senhor Juarez Bispo de Jesus para exercer a função de Motorista referência 23, na vaga verificada com o falecimento de Manoel Dias Craveiro.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão pelas verbas próprias consignadas no presente exercício à Diretoria de Aeroportos.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de junho de 1957.

JANIO QUADROS  
José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de junho de 1957.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 28.742, DE 19 DE JUNHO DE 1957

Regulamenta o funcionamento do Serviço de Obras de Emissários e Estações Depuradoras de Esgotos (S.O.-3), do Departamento de Águas e Esgotos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 45 da Lei n. 2.627, de 20 de janeiro de 1954, e

Considerando o vulto das obras sanitárias em realização e a complexidade dos problemas entre os quais o da "Estação de Tratamento de Esgotos de Vila Leopoldina" e respectivos interceptores, emissários e estações elevatórias,

Considerando a conveniência da criação de órgão técnico e especializado para tal fim,

Decreta:

Artigo 1.º — O Serviço de Obras de Emissários e Estações Depuradoras de Esgotos (S.O.-3), do Departamento de Águas e Esgotos, criado pelo art. 10, § 1.º, da Lei n. 2.627, de 20 de janeiro de 1954, ao qual fica diretamente afeta a responsabilidade pela execução de interceptores, emissários, estações elevatórias, e da Estação de Tratamento de Esgotos de Vila Leopoldina, passa a funcionar sob o regime baixado pelo presente decreto.

Artigo 2.º — O S.O.-3 será chefiado por Engenheiro do Departamento de Águas e Esgotos, designado pelo Diretor Geral daquela Autarquia.

Artigo 3.º — Compõem-se o S.O.-3 dos seguintes Setores:

- Setor I — Construções Cíveis;
- Setor II — Canalizações e Equipamentos;
- Setor III — Mecânica e Eletricidade;
- Setor IV — Escritório Administrativo.

Parágrafo único — Os Setores referidos neste artigo serão chefiados por servidores para esse fim designados pelo Diretor Geral do Departamento, devendo ser Engenheiros ou Chefes dos três primeiros.

Artigo 4.º — O S.O.-3 funcionará diretamente subordinado à Diretoria Geral do Departamento, tendo como órgão consultor e supervisor a Divisão de Planejamento e Obras.

Artigo 5.º — O pessoal técnico, ou administrativo de que o S.O.-3 necessitar, estranho aos quadros de servidores do Estado e das Autarquias, será livremente admitido e dispensado pelo Diretor Geral do Departamento, ficando sujeitos esses servidores ao regime jurídico pertinente ao "pessoal para obras" e devendo ser dispensados, automaticamente, uma vez concluídas as obras, extinto o órgão a que servirem, ou a qualquer tempo, a juízo do aludido Diretor Geral.

Artigo 6.º — As despesas do S.O.-3 correrão por conta das verbas dos respectivos serviços, reservadas, para esse fim, pela Divisão de Contabilidade e Orçamento do Departamento.

Parágrafo único — A Divisão de Contabilidade e Orçamento do Departamento compete efetuar a contabilidade do S.O.-3.

Artigo 7.º — Uma vez concluídas as obras especiais sob sua responsabilidade, será extinto o S.O.-3, mediante novo decreto, integrando-se o seu acervo na Divisão de Planejamento e Obras do Departamento de Águas e Esgotos.

Artigo 8.º — O Secretário da Viação e Obras Públicas expedirá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente decreto, as instruções necessárias ao funcionamento do S.O.-3.

Parágrafo único — Cabe ao Secretário da Viação e Obras Públicas resolver os casos omissos, bem como as questões que escaparem à alçada da Chefia do S.O.-3 e da Diretoria Geral do Departamento.

Artigo 9.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10 — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de junho de 1957.

JANIO QUADROS  
José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de junho de 1957.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral

DECRETO N. 28.727, DE 18 DE JUNHO DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

Retificação

Nos referendos do decreto supra, onde se lê: "Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de junho de 1957.

JANIO QUADROS  
Sebastião Meirelles Teixeira  
Jayme de Almeida Pinto";

Lela-se:

"Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de junho de 1957.

JANIO QUADROS  
Sebastião Meirelles Teixeira, respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda  
Jayme de Almeida Pinto".

DECRETO N. 28.732, DE 18 DE JUNHO DE 1957

Cancela claros de lotação do quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

Retificação

No item I, 21.ª linha, onde se lê: "Yvone Wanda Perissinoto Miranda...";  
Leia-se:  
"Yone Wanda Perissinoto Miranda...".

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 791, DE 18 DE JUNHO DE 1957

Designa Comissão de Honra e Executiva para organizarem completo e minucioso programa comemorativo do centenário de nascimento do Prof. Clemente Ferreira.

Retificação

Na Resolução supra, onde se lê:

"Dr. Romeu Ferraz, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo";

leia-se:

"Dr. José Romeu Ferraz, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo"

Mais adiante, onde se lê:

"Professor Doutor Gabriel Teixeira de Carvalho, Reitor da Universidade de São Paulo";

leia-se:

"Professor Doutor Gabriel Sylvestre Teixeira de Carvalho, Reitor da Universidade de São Paulo"

DECRETO DE 18 DO CORRENTE

Designando o bel. Fortunato Bernardes Valentini, do Departamento Jurídico do Estado, para, em substituição ao bel. Gustavo Vasconcelos Prado, integrar a Comissão constituída pela Resolução n. 782, de 6 de junho de 1957.

DESPACHO PROFERIDO PELO GOVERNADOR, EM 18 DO CORRENTE

No processo GG. 3.932-54 — De interesse de Saturnino Alves da Cunha, sobre doação de terras: "Arquive-se".

Departamento de Estatística do Estado

DESPACHO DO GOVERNADOR, EM 12 DO CORRENTE

— No ofício n. 782-DG-DEESP., de 12-6-57, em que

o Diretor Geral do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, solicita autorização para proceder à renovação do contrato firmado entre o referido Departamento e o Sr. Neison Rachid Abrached, foi exarado o seguinte despacho: "Autorizo".

DESPACHO DO DIRETOR GERAL, EM 18 DO CORRENTE

No processo n. 76-57-DEESP, em que o sr. Mário Alcântara Tobias de Aguiar, técnico de mecanização — padrão "O", solicita apostila de seu título de designação para os efeitos do artigo 58 da Lei 569-49, com a redação modificada pelo artigo 3.º da Lei 2348-55, o Diretor Geral do Departamento de Estatística do Estado exarou o seguinte despacho: "De acordo com o pronunciamento do Departamento Estadual de Administração, a folhas 4-5 do processo GG n. 865-57, do Gabinete do Governador do Estado e do parecer n. 1.918-57 do Serviço de Assistência Jurídica daquele Gabinete, constante de folhas 7-8 do citado processo, indico o requerido por falta de amparo legal".

Departamento Estadual de Administração

DESPACHO PROFERIDO PELO GOVERNADOR, EM 7 DO CORRENTE

No Ofício n. 1.057, processo n. 663-57-DEA, em que o sr. Luiz Carlos dos Santos, Técnico de Administração, padrão "O", do Q.S.T.I.C., lotado neste Departamento, solicita apostila de seu título de nomeação nos termos do artigo 16, § 1.º, da Lei n. 3.721, de 14 de janeiro de 1957: "Arquive-se".

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 18 DO CORRENTE

Prorrogando, de acordo com o despacho do Governador do Estado, exarado na Relação n. R.G.-20-57, do Conselho Estadual do Serviço Civil deste Departamento, publicada no "Diário Oficial" de 8 do corrente, o afastamento de d. Izatina de Cillo, Escriturária, classe "G" do Q.S.T.I.C., lotada neste mesmo Departamento, nos termos do artigo 218 da C.L.F., a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo, continuar a prestar serviços junto à Secretaria da Agricultura, pelo prazo de 365 dias.

PORTARIA DO DIRETOR GERAL, DE 18 DO CORRENTE

Autorizando o sr. João Mandato, Desenhista, "I" do QSTIC., lotado neste Departamento, a gozar um mês de licença-prêmio, por conta da concessão de 3 meses cf. Portaria n. 50, de 19-10-55, do DEA (Quinquênio de 18-2-48 a 18-2-53).

PROCESSO DE ENQUADRAMENTO DE ASSISTENTES SOCIAIS

LEI N. 2.831-54

Transmitido à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, com parecer deste Departamento:

170-55-SSPAS — João Baptista Unger — Of. n. DEA-1145, Relação n. 1030, de 18-6-57.

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATO DO REITOR, DE 3 DE MAIO ULTIMO

Admitindo, autorizado pelo Governador, conforme despacho exarado no Proc. RUSP-2837-57, nos termos dos arts. 5.º do Dec. 27.301-57 e 5.º, inciso IV, das Disposições Transitórias do mesmo Decreto, o Sr. Edson Saad, a fim de, como extranumerário mensalista, ref-22 — Cr\$ 5.800,00, exercer junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, as funções de Auxiliar de Documentação, em claro decorrente da dispensa de D. Sofia Cardoso de Almeida. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS AÉONAS

Process. ns. 3.100-57 e 3.102-57 — PFCL — Eduardo Marques da Silva Ayrosa — Verbas — 26-430 — Cr\$ .... 5.000,00 — 26-364 — Cr\$ 8.000,00.  
Processo n. 3033-57 — FM — Homero Lourenço Alegri — Verba — 12-406 — Cr\$ 1.700,00.  
Processo n. 3.177-57 — OR-RUSP — Fabio Prado — Verba 2-499 — Cr\$ 7.500,00.  
Processos ns. 249-57 — 2421-57 — 2422-57 — 2423-57 — 2424-57 — RUSP — Affonso Diacoli — Verbas — 2-430 — Cr\$ 1.500,00 — 2-402 — Cr\$ 1.250,00 — 2-400 — Cr\$ 7.000,00 — 2-432 — Cr\$ 1.300,00 — 2-401 — Cr\$ 4.000,00.  
Processo n. 1.142-57 — EESC — Osorio de Mello Castanho — Verba — 48-422 — Cr\$ 1.000,00.  
Processo n. 2334-57 — RUSP — Guelfo Oscar Campiglia — Verba — 2-400 — Cr\$ 3.500,00.  
Processos ns. 1757-57 — FMRP — Paulo Gomes Romeo — Verba — Crédito Especial — Cr\$ 1.000.000,00.  
Processo n. 1756-57 — FMRP — Paulo Gomes Romeo — Verba — Crédito Especial — Cr\$ 1.000.000,00.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 18 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos dos artigos 466, inciso I, 478, letra "a", 479 e 630 da Consolidação — Dec. 26.544-56, a D. Lilly Dale Terrell, Escriturária, classe "J", do G-III-PP-QUSP., lotado na Reitoria, 10 dias de licença, a partir de 3 de junho de 1957 — (Proc. n. 4.975-55).

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Processos encaminhados à Tesouraria Central, para pagamento:

Relação n. 196	Folhas de pagamento	Cr\$
7783-55	F. 29. J. — José Maria Ferraz	9.600,00
7696-57	F. 30. J. — Joaquim Leme da Fonseca	29.749,90
7806-57	G. 32. E. — Ebe Aparecida Giannotti	4.451,20
7842-57	L. 44. H. — Herculano Leonardo Sob.	4.400,00
7797-57	Q. 72. M. — Maria Isaura P. Queiroz e outros	18.118,30
Adiantamentos		
6703-57	A. 1. J. — Antonio Padua Aguiar	750,00
6704-57	A. 1. J. — Idem	350,00
6705-57	A. 1. J. — Idem	1.200,00
6706-57	A. 1. J. — Idem	3.000,00
6707-57	A. 1. J. — Idem	1.200,00
6708-57	A. 1. J. — Idem	1.000,00
6714-57	A. 1. J. — Idem	4.000,00
6715-57	A. 1. J. — Idem	1.500,00
6716-57	A. 1. J. — Idem	2.000,00
6717-57	A. 1. J. — Idem	860,00
6843-57	C. 16. O. — Osorio Mello Castanho	1.000,00
6246-57	C. 16. O. — Idem	1.500,00
6248-57	C. 16. O. — Idem	3.600,00
6249-57	C. 16. O. — Idem	5.000,00
7510-57	V. 94. M. — Milton Vargas	14.000,00
Div. Res.		
7823-57	A. 5. F. — Assoc. Funcionários Pub. Est. S. Paulo	23.448,60
7817-57	C. 12. E. — Caixa Econômica Est. São Paulo	706,10
7819-57	D. 21. A. — Dep. Assist. Médica Serv. Pub. Est. S. Paulo	2.555,30
7830-57	I. 39. I. — I. P. A. S. E.	4.032,00
7810-57	I. 39. P. — Inst. Previdência Est. São Paulo	32.424,40
7815-57	I. 39. P. — Idem	37.172,00
7820-57	I. 39. P. — Idem	1.817,20
7821-57	I. 39. P. — Idem	420,00
7823-57	I. 39. P. — Idem	1.298,20
7824-57	U. 93. P. — União Pequenos Func. Pub. Est. S. Paulo	5.096,00

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 19 DO CORRENTE

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais e considerando que os cargos de Delegados de Polícia são em número insuficiente para atender a lotação de todos os claros existentes nas Delegacias de Polícia, resolve designar:

o 2.º Tte. da Força Pública do Estado, Paulo Aidar — para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Anhumas, a título precário e sem ônus para o Estado, em substituição ao 2.º Tte. José Pedro de Castro, nesta data e por este Decreto dispensado;

o Aspirante da Força Pública do Estado, Arnaldo Gonçalves de Oliveira, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Jaborandi, a título precário e sem ônus pra o Estado, em substituição ao 2.º Tte. Paulo Aidar nesta data e por este Decreto dispensado;

o 1.º Tte. da Força Pública do Estado, Rubens Ortega — para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de América de Campos, a título precário e sem ônus para o Estado, em substituição ao 2.º Tte. Biratan Godoy, nesta data e por este Decreto dispensado, a pedido.

Tornando sem efeito o Decreto publicado a 13 de junho de 1957, que designou o 2.º Tte. da Força Pública do Estado, Antonio Romeu, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia de Itirapuã, 5.ª classe, a 4.ª